



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**LEI Nº 980/2020**

**FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O MANDATO 2021/2024.**

**Valdionir Rocha**, Prefeito Municipal de Morro Grande, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato 2021/2024, fica fixado em R\$ 9.298,20 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o mandato 2021/2024, fica fixado em R\$ 4.293,95 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º** - Fica assegurada a revisão geral anual a cada exercício do mandato no mesmo percentual e na mesma data concedidos aos servidores públicos Municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 30 de junho de 2020.

  
**VALDIONIR ROCHA**  
Prefeito Municipal